

Cópia. — Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da
Guerra em 30 de Novembro de 1868. Min.
Esp. Int. — Em resposta ao officio d'essa
Residencia, n. 164 de 18 de Junho ultimo,
acompanhado de da Camara Municipal
de Porto Alegre, de 13 do mesmo mez em que
pede a demolição do proprio nacional que
seve de quartel de invalidos, junto ao pre-
dio em que funciona o Quartel General,
por se achar no centro da rua Direita
impedindo o transito da do Riachuelo á
dos Andradas, de lar a P. Ex. para os fins
convenientes, que a demolição dos proprios
nacionais, para ser o terreno que elles
occupão applicado a uso Provincial ou
Municipal, só pôde ser decretada pelo
Poder Legislativo, e pela authorisação que
por este fôr conferida ao Governo deverão
taes edificios, quando desnecessarios ao
serviço publico, ser vendidos, depois de
avaliados, em hasta publica, dando-se
de preferencia á Camara Municipal ou
á Administração Provincial, se tambem
a ella concorrerem, afim de dar-se depois
ao terreno ou ao proprio um destino qual
quier, como tudo me foi declarado pelo
Vr. Ministro da Guerra em Aviso de
25 do presente mez. — Deo Guarde a P. Ex.
Barão de Maritima. — Vr. Presidente da
Provincia do Rio Grande do Sul. — Cum-
pra-se Palacio do Governo em Porto Alegre
14 de Dezembro de 1868. — Costa Pinto.

Conforme o recibo do annuo que se acha no Prato.